

Estudo Técnico Preliminar 68/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A necessidade que fundamenta a presente contratação refere-se à **demanda contínua de deslocamentos oficiais entre o Município de Padre Marcos/PI e a capital do Estado, Teresina/PI**, com o objetivo de viabilizar o acesso de servidores, gestores públicos, representantes institucionais e, especialmente, pacientes do sistema de saúde municipal, aos serviços disponíveis na capital, os quais não são ofertados localmente.

Em especial, as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Administração, Finanças e demais setores da Prefeitura frequentemente necessitam realizar viagens para **participação em reuniões técnicas, treinamentos, formações, eventos institucionais, entrega de documentos, tratativas de convênios, atendimento em órgãos de controle e execução de ações administrativas diversas**. Tais atividades exigem presença física em Teresina/PI, o que torna o deslocamento rodoviário intermunicipal uma prática rotineira e imprescindível.

Além disso, o Município não dispõe de estrutura de saúde de média e alta complexidade, sendo **necessário o encaminhamento de pacientes e acompanhantes para atendimento na capital**, via Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme diretrizes do SUS. O fornecimento de passagens rodoviárias é essencial para garantir o direito de acesso à saúde, evitando que a população fique desassistida por falta de transporte.

Dessa forma, configura-se como **necessidade pública imediata** a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, sob demanda, exclusivamente para o trecho compreendido entre Padre Marcos/PI e Teresina/PI, e vice-versa, de forma a **atender com segurança, regularidade e economicidade os deslocamentos necessários à continuidade das atividades públicas e à efetivação de políticas públicas essenciais**.

A contratação ora pretendida visa assegurar a **prestação eficiente dos serviços públicos**, a continuidade dos atendimentos essenciais à população e o fiel cumprimento dos deveres administrativos e legais da municipalidade junto aos entes e órgãos externos.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação pretendida deverá atender aos requisitos técnicos, legais e operacionais compatíveis com a natureza do objeto, que consiste no **fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais no trecho compreendido entre Padre Marcos/PI e Teresina/PI, e vice-versa**, conforme demanda da Administração Pública Municipal.

A seguir, apresentam-se os principais requisitos a serem observados:

a) Objeto do Fornecimento

A empresa contratada deverá fornecer passagens rodoviárias intermunicipais no trecho entre **Padre Marcos/PI e Teresina/PI, e Teresina/PI e Padre Marcos/PI**, de forma **parcelada e conforme a demanda da Administração**, durante o período de vigência contratual.

b) Regularidade da Empresa

A empresa a ser contratada deverá:

- Estar **devidamente registrada e autorizada pela AGRESPI – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí**, para operar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;

- Estar **em situação regular junto à Receita Federal do Brasil**, com CNPJ ativo e CNAE compatível com a atividade de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;
- Apresentar comprovação de **capacidade técnica operacional**, por meio de documentos que atestem experiência anterior na execução de objeto semelhante, preferencialmente com atendimento a entes públicos ou operação regular no mesmo trecho.

c) Condições de Fornecimento

- O fornecimento das passagens deverá ocorrer **mediante solicitação formal da Administração**, por meio de requisição devidamente autorizada;
- A **emissão das passagens poderá ser feita de forma física (bilhete impresso)** ou digital, desde que respeitadas as normas legais e que o bilhete seja aceito nas rodoviárias;
- As viagens deverão ocorrer em **veículos regularizados, com segurança, conforto e condições adequadas ao transporte intermunicipal de passageiros**;
- A contratada deverá **garantir flexibilidade de horários e regularidade das viagens**, assegurando o embarque nos dias úteis, em horários compatíveis com a necessidade do Município.

d) Forma de Pagamento

- O pagamento será realizado **mediante apresentação de fatura mensal acompanhada dos comprovantes de emissão das passagens utilizadas**, após conferência e atesto pelo setor requisitante;
- Os pagamentos observarão as condições contratuais e a **efetiva prestação do serviço**, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

e) Vigência e Execução Contratual

- A vigência do contrato será estabelecida de acordo com as necessidades da Administração, podendo ser prorrogada conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021;
- O fornecimento ocorrerá **sob demanda**, sem obrigatoriedade de consumo mínimo, garantindo maior controle e racionalização dos recursos públicos.

f) Responsabilidades da Contratada

- A empresa contratada será **inteiramente responsável pela segurança, integridade e transporte adequado dos passageiros**, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de falhas operacionais, atrasos ou cancelamentos;
- Deverá manter **canal de comunicação direto e funcional com os setores competentes da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI**, a fim de garantir agilidade na emissão de bilhetes e no suporte às demandas emergenciais.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Municipal de Padre Marcos PI	Wiliane Kelly da Silva

5. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de estimar o custo da contratação para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais no trecho entre **Padre Marcos/PI e Teresina/PI**, e vice-versa, foi realizado levantamento de preços junto a empresas do ramo, devidamente estabelecidas e com atuação no Estado do Piauí.

Foram obtidas **três cotações formais**, com validade de 60 dias, conforme segue:

a) NOVO MUNDO TURISMO LTDA

- **CNPJ:** 44.220.505/0001-37
- **Valor unitário por passagem:** R\$ 160,00
- **Quantidade total cotada:** 666 passagens
- **Valor total:** R\$ 106.560,00
- **Localidade:** Teresina – PI

b) M.M. TRANSPORTES – José Antônio de Carvalho

- **CNPJ:** 14.302.537/0001-10
- **Valor unitário por passagem:** R\$ 150,00
- **Quantidade total cotada:** 666 passagens
- **Valor total:** R\$ 99.900,00
- **Localidade:** Francisco Macedo – PI

c) ARRAIS TURISMO – Eulálio e Arrais

- **CNPJ:** 34.833.642/0001-93
- **Valor unitário por passagem:** R\$ 157,00
- **Quantidade total cotada:** 666 passagens
- **Valor total:** R\$ 104.562,00
- **Localidade:** Alagoinha do Piauí – PI

Com base na média dos valores apresentados e considerando o princípio da razoabilidade e a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e regional, foi definida como **estimativa de despesa para a contratação** o valor de **R\$ 103.674,00 (cento e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**.

Esse valor será utilizado como referência para instrução do processo administrativo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, viabilidade e adequada previsão orçamentária para a futura contratação.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades foi realizada com base na **demanda histórica registrada pela Administração Municipal**, bem como nas **previsões de deslocamentos futuros** de servidores, representantes e pacientes do município ao longo do exercício vigente.

Considerando a média mensal de viagens realizadas nos anos anteriores, especialmente em razão de atendimentos de saúde via Tratamento Fora do Domicílio (TFD), participação em reuniões técnicas em órgãos estaduais, capacitações e cumprimento de agendas administrativas na capital, estima-se a **necessidade de aquisição de 666 (seiscentos e sessenta e seis) passagens rodoviárias intermunicipais**, divididas da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de passagem com destino de Padre Marcos – PI a Teresina – PI, com embarque em local determinado em Padre Marcos – PI, com desembarque em local determinado em Teresina – PI, conforme ordem de fornecimento.	Passagem	333	R \$ 155,67	R \$ 51.837,00

2	Fornecimento de passagem com destino de Teresina – PI a Padre Marcos – PI, com embarque em local determinado em Teresina – PI, com desembarque em local determinado em Padre Marcos – PI, conforme ordem de fornecimento.	Passagem 333	R \$ 155,67	R \$ 51.837,00
---	---	--------------	----------------	-------------------

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 103.674,00 (cento e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais)

A presente estimativa orientará o dimensionamento da contratação e servirá como base para a definição do valor de referência a ser utilizado nos autos do processo administrativo, assegurando **clareza, transparência e conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021**, que trata da necessidade de estimativa prévia de quantidades e valores para toda contratação pública.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender à necessidade identificada consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, no trecho compreendido entre Padre Marcos/PI e Teresina/PI, e vice-versa**, de forma parcelada, conforme demanda, com valor estimado total de R\$ 103.674,00 (cento e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

A contratação permitirá que o Município disponha de meios adequados para garantir o deslocamento de servidores públicos, gestores municipais, técnicos, pacientes e demais representantes institucionais, viabilizando o comparecimento a compromissos administrativos e de saúde que exigem presença na capital do Estado.

A solução foi definida após a realização de:

- Levantamento da **necessidade real da Administração**, com base em histórico de deslocamentos e demandas atuais;
- Elaboração de **estimativa de quantidades e valores**, com apoio em **três cotações de mercado formais**;
- Definição do **objeto detalhado**, com especificações claras sobre o tipo de serviço e critérios de fornecimento.

Além de proporcionar **previsibilidade e controle orçamentário**, a contratação garante a **continuidade dos serviços públicos essenciais**, principalmente no âmbito da saúde, onde o transporte para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) é indispensável à população. A solução adotada também reduz riscos administrativos e jurídicos, promovendo a regularidade e legalidade dos deslocamentos oficiais.

A execução do contrato se dará **sob demanda**, com fornecimento parcelado e conforme solicitação formal da Administração, o que reforça o princípio da economicidade e evita desperdício de recursos públicos.

Portanto, a solução contempla não apenas o atendimento à necessidade identificada, mas também observa os princípios da **eficiência, legalidade, razoabilidade, planejamento e interesse público**, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 103.674,00

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em **levantamento de mercado** conduzido junto a empresas do setor de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, regularmente estabelecidas e atuantes no Estado do Piauí. Foram consideradas três propostas formais apresentadas pelas seguintes empresas:

- **NOVO MUNDO TURISMO LTDA** – R\$ 106.560,00
- **EULÁLIO E ARRAIS – ARRAIS TURISMO** – R\$ 104.562,00
- **M.M. TRANSPORTES – José Antônio de Carvalho** – R\$ 99.900,00

Com base nos preços apresentados, e considerando a média praticada, bem como o valor da cotação selecionada como referência, foi fixado como **valor estimado da contratação o montante de R\$ 103.674,00 (cento e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**, conforme a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Passagem de Padre Marcos/PI a Teresina/PI	333	R\$ 155,67	R\$ 51.837,00
2	Passagem de Teresina/PI a Padre Marcos/PI	333	R\$ 155,67	R\$ 51.837,00
TOTAL GERAL ESTIMADO		666		R\$ 103.674,00

A estimativa atende ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que exige a elaboração de estimativas de preços como etapa obrigatória da fase preparatória da contratação. O valor definido reflete os **preços praticados no mercado regional**, sendo compatível com a realidade local e adequado ao orçamento público.

A contratação será realizada por **demanda**, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração Municipal, garantindo economicidade, previsibilidade orçamentária e eficiência na execução do serviço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente caso, **não se aplica o parcelamento da solução** em termos de divisão do objeto entre diferentes fornecedores ou em etapas autônomas de execução. A contratação trata de **um serviço único, contínuo e padronizado**, correspondente ao fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais no trecho entre **Padre Marcos/PI e Teresina/PI, e vice-versa**, com a mesma natureza, especificações e condições de execução.

No entanto, para efeitos operacionais e de economicidade, a **execução do objeto será realizada de forma parcelada, conforme demanda da Administração**, ou seja, a emissão das passagens ocorrerá gradualmente, de acordo com as necessidades reais da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, mediante requisição formal. Tal prática evita o acúmulo de bilhetes não utilizados, reduz o risco de desperdício de recursos públicos e permite melhor controle orçamentário.

Assim, a contratação **não será fracionada em lotes**, tendo em vista a inviabilidade técnica e econômica de divisão do objeto, além da ausência de ganho de escala ou competição vantajosa em eventual fracionamento. A natureza do serviço exige a **centralização em um único contrato**, garantindo uniformidade no atendimento, melhor gerenciamento da logística de emissão, e maior eficiência no acompanhamento e controle da execução contratual.

Portanto, **a solução será executada de forma parcelada quanto ao fornecimento (sob demanda), mas não será objeto de parcelamento licitatório**, em razão da unidade, homogeneidade e indivisibilidade operacional do objeto contratado, conforme previsto no §1º do art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais entre **Padre Marcos/PI e Teresina/PI**, e vice-versa, tem como finalidade principal viabilizar o deslocamento de servidores públicos, pacientes, representantes e outros agentes vinculados à Administração Municipal.

Embora esta contratação atenda a uma necessidade específica e autônoma, **ela pode ser considerada correlata ou complementar a outras contratações realizadas pelo Município**, principalmente aquelas vinculadas às áreas de **saúde, assistência social, educação e administração geral**.

Entre os exemplos de contratações correlatas ou interdependentes, destacam-se:

- **Serviços de Tratamento Fora do Domicílio (TFD):** A locomoção de pacientes para exames, consultas e tratamentos especializados, majoritariamente centralizados em Teresina/PI, depende diretamente da disponibilidade de passagens rodoviárias;
- **Hospedagem e alimentação para pacientes e acompanhantes:** Em situações em que o deslocamento demanda pernoite ou estada prolongada, a contratação de passagens se relaciona com outros contratos de apoio logístico;
- **Capacitações, reuniões técnicas e compromissos administrativos:** Diversas secretarias municipais contratam treinamentos, eventos ou assessorias que requerem o deslocamento de pessoal para a capital do Estado, fazendo da contratação de passagens um suporte essencial;

- **Prestação de contas, convênios e diligências institucionais:** Atividades realizadas junto a órgãos estaduais e federais situados em Teresina, como TCE/PI, SEDUC, SESAPI, CEF, entre outros, também exigem deslocamento frequente.

Entretanto, ressalta-se que **a presente contratação não está vinculada diretamente a nenhuma contratação específica em termos de execução simultânea ou dependência jurídica**, podendo ser executada de forma independente, ainda que componha uma cadeia de ações administrativas.

A contratação se insere, portanto, **no conjunto de medidas de apoio logístico da Administração**, sendo essencial para o funcionamento articulado das políticas públicas municipais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está **alinhada com os instrumentos de planejamento do Município de Padre Marcos – PI**, especialmente com o **Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, que preveem recursos para a execução de ações administrativas e operacionais que envolvem o deslocamento de servidores, gestores, pacientes e outros representantes do poder público municipal.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais contribui diretamente para a **execução de políticas públicas nas áreas da saúde, assistência social, educação, administração, planejamento e finanças**, permitindo que agentes públicos realizem diligências, participem de capacitações, cumpram obrigações legais e acompanhem convênios e processos junto aos órgãos estaduais e federais situados em Teresina/PI.

No que se refere ao planejamento orçamentário, a despesa com aquisição de passagens está **devidamente prevista nas rubricas específicas da LOA vigente**, com dotação compatível para suportar a contratação no valor estimado de R\$ 103.674,00 (cento e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais). O empenho e a liquidação da despesa ocorrerão conforme cronograma de execução orçamentária e financeira, em consonância com as normas de responsabilidade fiscal.

Adicionalmente, a contratação está em conformidade com o disposto no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, que determina que toda contratação pública deve estar fundamentada em planejamento prévio que evidencie a necessidade da contratação e sua compatibilidade com o plano de contratações anual da Administração.

Assim, a contratação proposta guarda **plena coerência com o planejamento estratégico e operacional do Município**, refletindo o compromisso da gestão com a legalidade, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais à população.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais entre Padre Marcos/PI e Teresina/PI, e vice-versa, visa proporcionar diversos benefícios à Administração Pública Municipal e, principalmente, à população beneficiada direta ou indiretamente pelas ações viabilizadas por meio do deslocamento.

Dentre os principais **benefícios esperados**, destacam-se:

a) Garantia de acesso a serviços de saúde especializados

A contratação possibilitará o deslocamento de pacientes e acompanhantes para a realização de consultas, exames, tratamentos e procedimentos médicos que não são ofertados no município, viabilizando o acesso efetivo à saúde pública por meio do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme diretrizes do SUS.

b) Suporte às atividades administrativas e institucionais

O fornecimento de passagens permitirá o comparecimento de servidores e gestores municipais a reuniões, capacitações, cursos, eventos, fiscalizações, prestação de contas e demais compromissos oficiais junto a órgãos estaduais, federais e instituições parceiras sediadas em Teresina/PI, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública.

c) Redução de riscos administrativos e jurídicos

A formalização da contratação evita improvisações e deslocamentos não previstos em norma, assegurando regularidade, controle e legalidade nos deslocamentos promovidos pela Administração, além de garantir a rastreabilidade e a transparência dos gastos públicos.

d) Economia e previsibilidade

A contratação sob demanda permite que o fornecimento das passagens ocorra somente quando necessário, evitando desperdício de recursos públicos e promovendo melhor planejamento orçamentário, com base em valores previamente definidos.

e) Eficiência e continuidade dos serviços públicos

A contratação viabiliza o cumprimento de agendas e obrigações essenciais do Município, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, em especial nas áreas de saúde, educação, assistência social e administração.

f) Promoção da cidadania e do interesse público

Ao garantir o acesso da população a serviços essenciais localizados fora do município, a contratação colabora com a efetivação de direitos sociais e com o fortalecimento das políticas públicas, sempre em consonância com os princípios da administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação pretendida, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração Pública Municipal, em especial pelos setores responsáveis pela condução do processo:

1. Autuação do Processo Administrativo

A formalização do processo deverá ocorrer com a abertura de número específico, juntada do Estudo Técnico Preliminar, termo de referência, cotações de preços, pesquisa de mercado e demais documentos necessários à instrução processual.

2. Emissão de Termo de Referência ou Projeto Básico

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o termo de referência contendo os elementos técnicos, quantitativos, prazos, condições de fornecimento, critérios de pagamento e demais exigências da contratação.

3. Verificação da Dotação Orçamentária

A unidade orçamentária responsável deverá confirmar a existência de dotação orçamentária compatível, com previsão de empenho no valor estimado de R\$ 103.674,00, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

4. Escolha da Modalidade de Licitação ou Justificativa para Dispensa/Inexigibilidade

Deverá ser definida a forma de contratação conforme os critérios legais, seja mediante processo licitatório (como pregão ou concorrência), seja por contratação direta, desde que devidamente fundamentada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. Submissão à Assessoria Jurídica

O processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município ou setor equivalente, para controle prévio de legalidade, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

6. Designação de Fiscal de Contrato

Após a celebração contratual, será designado formalmente o servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. Publicação dos Atos no Portal da Transparência e Sistemas Oficiais

A Administração deverá providenciar a publicação dos extratos e atos relacionados no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e, se for o caso, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

8. Execução do Contrato e Controle dos Fornecimentos

A contratação será executada sob demanda, mediante requisições formais, com controle documental das passagens emitidas e prestação de contas periódica pela empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação em análise refere-se ao fornecimento de **passagens rodoviárias intermunicipais**, a serem utilizadas por servidores, pacientes e demais representantes do Município de Padre Marcos – PI, no deslocamento entre esta cidade e a capital do Estado, Teresina/PI.

Trata-se de um serviço de natureza **logística e de transporte**, cuja execução será realizada por empresa especializada e devidamente autorizada pelos órgãos competentes. Diante disso, os impactos ambientais diretos gerados por esta contratação são considerados **mínimos e inerentes à atividade de transporte rodoviário já regulada e operante no Estado**.

Contudo, é importante destacar que, ainda que de forma indireta, **o uso de veículos automotores contribui para a emissão de gases poluentes**, consumo de combustíveis fósseis e desgaste da malha viária, fatores que representam impactos ambientais típicos do setor de transporte terrestre. Tais efeitos, entretanto, não são exclusivos desta contratação e estão inseridos em uma cadeia de mobilidade necessária ao funcionamento da Administração Pública.

Por outro lado, a contratação sob demanda, com fornecimento de passagens de forma planejada e racionalizada, contribui para a **redução de deslocamentos desnecessários**, otimizando o uso de recursos e evitando o uso excessivo de veículos oficiais do Município. Essa racionalização pode ser considerada um **fator positivo** do ponto de vista da sustentabilidade administrativa.

Adicionalmente, espera-se que a empresa contratada esteja regularizada quanto às **normas ambientais, de segurança e de manutenção dos veículos**, o que colabora para a mitigação dos efeitos negativos no meio ambiente.

Portanto, conclui-se que os possíveis impactos ambientais da presente contratação são **baixos, controlados e justificáveis**, diante da essencialidade do serviço para o interesse público e da ausência de alternativas mais sustentáveis viáveis para a necessidade identificada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se **plenamente viável** sob os aspectos técnico, jurídico, orçamentário e operacional, considerando os seguintes elementos:

1. Viabilidade Técnica

A demanda por deslocamento entre Padre Marcos/PI e Teresina/PI é recorrente e essencial ao funcionamento da Administração Pública Municipal, especialmente para atender às necessidades das áreas de saúde, educação, assistência social, administração e planejamento. Trata-se de uma **solução tecnicamente adequada**, já consolidada no mercado, com oferta estável por parte de empresas autorizadas a operar o transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Piauí.

A contratação será realizada **sob demanda**, garantindo flexibilidade e aderência às reais necessidades do Município, com redução de custos e maior controle de utilização. Os serviços oferecidos pelas empresas consultadas possuem **padrões de qualidade compatíveis** com os objetivos da contratação.

2. Viabilidade Jurídica

A contratação está fundamentada nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos arts. 11, 18, 23 e 46, que tratam da fase preparatória, da estimativa de preços, da motivação do interesse público e da escolha da solução. O processo será devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar, termo de referência, pesquisa de mercado e demais documentos exigidos, garantindo a legalidade e a regularidade do procedimento.

3. Viabilidade Orçamentária

Conforme levantamento realizado, a despesa estimada é de **R\$ 103.674,00 (cento e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**. Os recursos financeiros estão previstos em dotação orçamentária própria, compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o que assegura a **disponibilidade orçamentária e financeira** para suportar a contratação ao longo do exercício.

4. Viabilidade Operacional

A contratação será executada com base em requisições formais da Administração, mediante controle da emissão e utilização das passagens. A empresa contratada deverá cumprir prazos, condições e padrões de atendimento conforme estabelecido em contrato, com **monitoramento por fiscal designado**, o que garante o acompanhamento e o controle da execução contratual.

Diante do exposto, **a contratação pretendida é viável e recomendável**, por atender a uma necessidade pública relevante, observar os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, e apresentar condições plenas de execução dentro dos parâmetros administrativos e legais vigentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIA PEREIRA DA SILVA

Responsável pelo ETP